

de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Currículo profissional actualizado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;
- Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Os candidatos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa ficam dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos em caso de dúvida o comprovativo das suas declarações.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Irene Maria Pereira da Guia Arraiano, professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graciete Pinto Correia, secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Dr.ª Maria Helena dos Santos Silva Baptista, chefe de repartição do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Dr. Pedro Vaz Pinto Coelho, chefe de divisão do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

12 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

#### Despacho n.º 6223/2007

No uso das competências previstas no artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, na sequência da deliberação do conselho geral tomada na sua reunião de 16 de Fevereiro de 2007, é aprovada uma nova tabela de emolumentos aplicável a todas as unidades orgânicas e serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa a partir do início do 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, constando a mesma em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

#### ANEXO

#### Tabela de emolumentos

2.º semestre — Ano lectivo de 2006-2007

Actos	Valor
A - Candidaturas - Inscrições - Matrículas	
1 - Candidaturas:	
1.1 - Pré-requisitos com aptidão física e psíquica	25
1.2 - Pré-requisitos com provas de aptidão	40
1.3 - Comprovativos - 2.ª via	15
1.4 - 2.º Ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura	50
1.5 - Concursos especiais	
1.5.1 - Prova de avaliação de capacidades para maiores de 23 anos	100
1.5.2 - Concursos especiais - Outros	100
1.6 - Reingresso	50
1.7 - Mudança Interna	60
1.8 - Mudança Exterior	60
1.9 - Transferencia	60
1.10 - Inscrição em cursos de formação complementar e de especialização / pós graduação	80
2 - Inscrições/Matrículas:	
2.1 - Inscrição em concurso de acesso - por fase de selecção	(Valor Mínimo)
	(*)
	40
2.2 - Inscrição 1.º Ciclo	(*)
2.3 - Inscrição 2.º Ciclo	(*)
2.4 - Alteração da inscrição por disciplina por decisão do aluno	10
2.5 - Inscrição aluno extraordinário	
2.5.1 - Disciplina semestral	60
2.5.2 - Disciplina anual	120
2.5.3 - Frequência	(*)
2.6 - Inscrição e frequência de aluno regular em disciplina adicional ao plano curricular	0
3 - Inscrição em Exames:	
3.1 - Por disciplina, na época de recurso	valor mínimo 1
	(*)
3.2 - Por disciplina, na época especial	10
3.3 - Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota	15
4 - Estágios	
4.1 - Repetição de estágio/Prática pedagógica	(*)
4.2 - Repetição de estágio para completar unidade curricular	(*)
B - Certidões/Averbamentos	
1 - Certidões:	
1.1 - Certidão de matrícula	4
1.2 - Certidão de inscrição, frequência exame ou estágio	4
1.3 - Por cada folha a mais	0,50
1.4 - Certidão de conteúdos programáticos:	
1.4.1 - Por cada unidade curricular	10
1.5 - Certidão de cargas horárias	10
1.6 - Certidão de créditos curriculares reconhecidos	10
1.7 - Certidão narrativa ou de teor	
1.7.1 - de aprovação explicitando a disciplina ou disciplinas	5
1.7.2 - por cada folha a mais	0,50
1.7.3 - de conclusão de parte escolar (ano ou semestre)	10
1.7.4 - de conclusão de curso ou respectiva equivalência com a classificação obtida	10
1.7.5 - de conclusão de curso com discriminação de classificações obtidas por disciplina	10
1.7.6 - de conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	10
1.7.7 - de conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização com discriminação das classificações obtidas por disciplina	10
1.8 - Certificado de cursos de pequena duração ou acções de formação	(*)
1.9 - Outras certidões/certificados qualquer que seja a sua natureza	

Actos	Valor
1.9.1 - Uma só folha	7
1.9.2 - Por cada folha a mais	0,50
2- Averbamentos:	
2.1 - Por cada averbamento	10
3- Declarações	2
C - Cartas de Curso/Diplomas	
1- Cartas de Curso: incluindo suplemento ao diploma	
1.1 - Carta de curso de grau de bacharel (**)	100
1.2 - Carta de curso de grau de licenciado (**)	110
1.3 - Carta de curso de Grau de Mestre (**)	185
1.4 - Carta de curso de Doutoramento	200
1.5 - Diploma de estudos superiores especializados ou equivalente (**)	150
2 - Outros Diplomas:	
2.1 - Diploma de pós-graduação/especialização	100
D - Equivalências/Reconhecimentos de Habilitação	
1 - Equivalências:	
1.1 - Equivalência a grau de bacharel	430
1.2 - Equivalência a grau de licenciado	480
1.3 - Equivalência a grau de mestre	530
1.4 - Equivalência a grau de doutoramento	600
1.5 - Equivalência por disciplina	
1.5.1 - Equivalência por disciplina de curso da mesma instituição	10
1.5.2 - Equivalência por disciplina de cursos de outras instituições de ensino	20
1.6 - Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência	150
1.6 - Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (por mês)	260
2 - Reconhecimento de Habilitações	
2.1 - Na sequência de indeferimento do processo de equivalências	100
2.2 - Por processo autónomo	(***)
E - Outros Actos	
1 - Integração curricular	
1.1 - Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos	150
2 - Pela revisão de prova de exame escrito final ou equiparado	30
3 - Autenticação de documentos:	
3.1 - Uma página	2
3.1.1 Internos	1
3.1.2 - Externos	(*)
3.2 - Cada página a mais	0,50
4 - Taxa de permuta	17
F - Penalidades/Multas por não cumprimento de prazos estabelecidos	
1 - Um dia	15
2 - Por cada dia útil a mais	5 até ao limite de 100
G - Outros	
1- Portes do correio (despesas equivalentes à tabela aplicada pelos CTT)	
2 - Taxa de urgência (até 48 horas)	10
3 - 2.ª via do Cartão de Estudante	10
4 - 2.ª via de outros documentos	10
5 - Fotocópia	0,15
H - Isenções e Reduções	
1 - Isenções:	
1.1 - Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares, pensões de sangue, segurança social, prestações familiares, passes sociais e bolsas de estudo e de investigação.	
1.2 - As taxas previstas para as equivalências, integrações curriculares e inscrições em concursos locais de acesso não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Lisboa	
2 - Reduções:	
2.1 - Os estudantes bolseiros, beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas, excepto nas taxas por práticas de actos fora do prazo	

Actos	Valor
2.2 - A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que anteriormente obtida ou na decisão mais favorável.	
I - Casos Omissos	
1.1 - Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa autorizar situações de excepção ao presente despacho.	

(\*) Valor a determinar pela direcção de cada escola.

(\*\*) Acresce o custo do invólucro se a escola o fornecer e o aluno optar por ele.

(\*\*\*) Valor a fixar pelo presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

A actualização da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa será feita com base na taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística.

## Escola Superior de Dança

### Despacho n.º 6224/2007

Considerando a faculdade conferida ao conselho directivo pelo n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Escola Superior de Dança, aprovados pelo despacho n.º 52/94-IPL, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — O conselho directivo da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa delega no seu presidente, mestre Fernando Jorge Palácios Perez Crespo, a competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para realização de despesas com locação e aquisição de bens ou serviços.

2 — Considera, ainda, ratificados todos os actos praticados pelo presidente do conselho directivo que se insiram no âmbito do presente despacho, desde a data da tomada de posse dos novos elementos não docentes do conselho directivo.

28 de Fevereiro de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Jorge Palácios Perez Crespo — Luís Filipe da Silva Carraça — Ofélia Maria Rodrigues Vargas Cardoso — Maria Zélia de Jesus Carvalho — Nuno Ricardo Reis de Almeida.*

### Despacho (extracto) n.º 6225/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Victor Linhares dos Santos Pereira como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 %, para a Escola Superior de Dança, com início em 1 de Fevereiro e fim em 31 de Julho de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

### Despacho n.º 6226/2007

#### Delegação de competência

Graciete Pinto Correia, secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, delega a sua assinatura para o exercício de competência estabelecida na alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, na funcionária Maria Helena dos Santos Silva Baptista, chefe de repartição, em funções na Secretaria Académica do ISCAL.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2007.

8 de Março de 2007. — A Secretária, *Graciete Pinto Correia.*

### Despacho (extracto) n.º 6227/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi nomeado definitivamente professor-adjunto